

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 27/54

Assunto *Crédito Suplementar de Cr. R. 220.000,00*

Distribuído á Comissão *Justiça e Finanças* 27-8-54

Primeira Discussão *Aprovado em 15 de Outubro de 1954*

Segunda Discussão *Aprovado em 15 Outubro 1954*

Redação Final *Aprovado em 15 Outubro 1954*

Observações: *Preparar*

*Promulgado sob o n.º 193 em 18 de Outubro de 1954.*

Secretaria da Câmara Municipal, em



*de Juntas e Juntas*  
*para o Divido*  
*27.8.54*

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 27 de Agosto de 1954

Nº 152/54

Proj. 27/54

Exmo. Sr.  
Waldemar Toledo Funck  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Devo esclarecer a V.Excia. e aos demais srs. Vereadores dessa colenda Câmara que o projeto de lei acima referido se justifica pelo fato de se acharem esgotadas as verbas do orçamento cuja suplementação está sendo solicitada.

Como é do conhecimento de V.Excia. os inúmeros serviços que estão sendo atacados por esta Prefeitura requerem aumento de pessoal, sendo este Executivo obrigado a contratar novos trabalhadores. Acresce, ainda, que os salários que vinham percebendo os trabalhadores desta Municipalidade estão sendo reajustados à medida do possível, motivo por que as verbas consignadas no orçamento se tornaram insuficientes.

As verbas consignadas no parágrafo "Eventuais", também se acham quase esgotadas, em vista de ter a Prefeitura de manter contacto permanente com diversas Repartições Públicas da Capital, a fim de que não pereçam os interesses da Municipalidade, o que obriga este Executivo a enviar frequentemente funcionários municipais a cidades em que se torne necessário dar andamento aos assuntos pendentes.

Certo de que V.Excia. enviará os seus esforços para a aprovação do incluso projeto de lei, antecipadamente agradeço, reiterando-lhe os protestos de minha distinta consideração.

Atenciosamente  
*[Handwritten Signature]*  
Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 87/54

Dispõe sôbre abertura de creditos suplementares

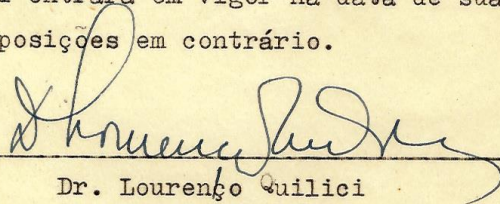
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$220.000,00 (duzentos e vintemil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131 - 8.07.1 Pessoal Variável	Cr\$ 20.000,00
221 - 8.89.1 Bessoal Variável	7.000,00
321 - 8.82.1 Pessoal Variável	150.000,00
931 - 8.99.4 Despesas Diversas	
Item I - Despesas de viagens de funcionários a serviço	15.000,00
Item III-Despesas Imprevistas	28.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Guilici

Prefeito Municipal

*Comissão de Justiça etc*  
*O projeto é legal. Em 3/9/54*  
*Comando M. J. P. etc.*  
*A. Affonso*

tratando-se de verbais que dizem respeito  
pele a pagamento do "Personal"  
3 delas e as outras 3 plenamente  
justificáveis, sendo de parecer que  
o projeto devia ser a prova de  
como se encontram redigido.

cy-pi-9 - Presidente e Relator